

## Programa de renda mínima e o debate sobre necessidades na tradição marxista / *Minimum income transfer program and the debate on needs in the Marxist tradition*

ADRIANA AZEVEDO MATHIS\*

MARIA ANTÔNIA CARDOSO NASCIMENTO\*\*

VERA LÚCIA BATISTA GOMES\*\*\*

**Resumo:** Resultados de investigações sociais, realizadas em vários países, concernentes aos programas de transferência de renda mínima, ressaltam controvérsias relacionadas à eficácia na redução da pobreza, ao caráter assistencial e a concepção não universal e condicional de implantação, que remetem aos desafios relacionados à natureza das políticas públicas e programas sociais, particularmente os implantados na América Latina e no Brasil. Este artigo é produto da interlocução entre a reflexão teórica e os dados empíricos proporcionada pelo projeto “Desigualdades sociais e programas de transferência de renda mínima na Amazônia: a experiência do Pará e do Amapá”, que tem explicitado as contradições presentes no programa Bolsa Família e Bolsa Trabalho. Tem como objetivo apresentar uma revisão da literatura, que tem se debruçado sobre as concepções de necessidade e renda mínima, bem como salientar a contribuição de Marx e de autores marxistas acerca da discussão de necessidades sociais a partir de uma perspectiva humanista.

\* Assistente social, mestre e doutora em Serviço Social pela UFRJ. Professora da UFPA. E-mail: drika.azevedo@hotmail.com

\*\* Assistente social, mestre em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da UFPA e doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Professora e vice-coordenadora do PPGSS da UFPA. E-mail: mariaant@ufpa.br

\*\*\* Assistente social, mestre em Serviço Social pelo PPGSS/UFPA e doutora em Sociologia do Trabalho pela Université de Picardie Jules Verne - Amiens/França. Professora e coordenadora do PPGSS/UFPA. E-mail: veralucia@ufpa.br

**Palavras chaves:** Necessidades. Programas de renda mínima. Marxismo.

**Abstract:** Results from social research in several countries addressing minimum income transfer programs have generated controversies around the efficacy of poverty reduction. These programs have an assistential character and are not universally accepted and not even the conditionality of implementation. This paper examines the challenges related to the nature of public policies and social programs, in particular those established in Latin America and Brazil. This article is the product of combining theoretical reflections and empirical data resulting from the project “Social Inequalities and minimum income transfer programs in the Amazon: the experience of Pará and Amapá States”. It explains the contradictions present in the programs of Family Grant and Job Grant. The objective of this paper is to present a review of the literature, showing a particular view of the concepts of need and minimum income, taking into consideration the contribution of Marx and Marxist authors regarding the discussion of social needs from a humanist perspective.

**Keywords:** Needs. Minimum income programs. Marxism.

## Introdução

O presente artigo tem como objetivo apresentar uma revisão da literatura que tem se debruçado sobre as concepções de necessidade e renda mínima, bem como salientar a contribuição de Marx e de outros autores marxistas acerca da discussão de necessidades sociais a partir de uma perspectiva humanista.

Os estudos sobre os Programas de Transferências de Renda Mínima no Brasil e, na América Latina, se inserem no contexto do debate acerca do combate à pobreza absoluta dentro da lógica da focalização dos gastos sociais, proposta pelo Banco Mundial, no início da década de 1990, com expansão nas duas últimas décadas. Tal preocupação se propõe erradicar a pobreza extrema através de programas focalizados que ampliem o acesso dos pobres aos

serviços básicos de infraestrutura e criem condições para um crescimento das rendas familiares.

Desse modo, a redução da pobreza pela metade, entre 1990 e 2015, aparece nos relatórios do referido banco como uma das grandes metas do desenvolvimento do milênio. Alguns resultados de investigações sociais voltadas para esses programas, no Brasil, afirmam que eles vêm demonstrando ser um instrumento bastante eficaz na redução da desigualdade de renda. No caso do Programa Bolsa Família, afirma-se que o mesmo tem se apresentado como uma contribuição significativa às famílias pobres que o acessam no contexto das diferentes políticas de ações de proteção social adotadas pelo governo brasileiro a partir de 2003<sup>1</sup>.

Os resultados dos estudos, majoritariamente, desenvolvidos pelas regiões (Sudeste, Sul, Centro-Oeste e, mais recentemente, pelo Nordeste) apresentam controvérsias em relação ao referido programa, tanto pelo caráter assistencial quanto pela concepção não universal e condicional de implantação, que remetem aos desafios relacionados à natureza das políticas e programas sociais historicamente implantados no Brasil.

É a luz deste debate que o projeto de pesquisa “Desigualdades Sociais e Programas de Transferência de Renda Mínima na Amazônia: a experiência do Pará e do Amapá” se localiza, tendo como preocupação teórico-científica problematizar as desigualdades regionais que marcam o Brasil, diferenciando as regiões Sudeste e Sul das regiões Norte e Nordeste – as quais apresentam indicadores que mostram condições aviltantes de vida e trabalho de seus habitantes, colocando-os como um dos principais públicos-alvo das políticas públicas e dos programas sociais, como o Bolsa Família. Dados que informam a recorrência, desde 2007, de expressivo cancelamento de benefícios do Programa Bolsa Família nos estados do Pará e do Amapá, por

---

<sup>1</sup> A título de ilustração, o estudo sobre “Transferência de Rendas e Metas do Milênio”, da Rede de Informação e Ação pelo Direito a se Alimentar - IFAN (2009), e a pesquisa sobre Avaliação dos movimentos sociais sobre o Bolsa Família e Segurança Alimentar, do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE.

descumprimento das contrapartidas, mostram, ao invés da redução, uma ampliação da pobreza.

Este artigo é produto da interlocução entre a reflexão teórica e os dados empíricos proporcionada pelo referido projeto, possibilitando a explicitação das contradições presentes no mencionado programa. Sua organização apresenta, inicialmente, uma revisão da literatura que tem se debruçado sobre as concepções de necessidade e renda mínima e, posteriormente, expõe a contribuição de Marx e de autores marxistas acerca da discussão de necessidades sociais a partir de uma perspectiva humanista.

## **O debate sobre Programas de Transferência de Renda**

A ruptura de determinados princípios caros às práticas dos Estados de bem-estar social, como a universalização dos direitos sociais e a proteção social básica generalizada, ocorre na década de 1980 nos países do capitalismo avançado, provocando o debate internacional sobre Programas de Transferência de Renda num contexto de políticas públicas de transferência monetária para famílias ou indivíduos. Tal proposta é produto de grandes transformações que estão ocorrendo na economia, com profundos rebatimentos sobre o mundo do trabalho e nas condições de vida das populações. Nesse sentido, constata-se a emergência de temas que compõem o processo de *mundialização do capital* (CHENAIS, 1996) e da reestruturação produtiva, como a privatização, a descentralização do financiamento dos programas sociais e a focalização do gasto social com a institucionalização de programas sociais dirigidos, exclusivamente, à população mais pobre, priorizando ações básicas de educação, saúde e nutrição (UGÁ, 2004).

Segundo essa perspectiva, faz-se necessário cortar gastos e desativar programas sociais na perspectiva dos direitos e criar

“novos” programas seguindo o princípio da seletividade e da focalização das ações públicas nos segmentos mais necessitados da população, uma vez que a diminuição da pobreza absoluta constitui também uma condição de estabilidade econômica e política.

O combate à pobreza absoluta dentro da lógica da focalização dos gastos sociais é visível nos relatórios do Banco Mundial, que evidenciam, desde o início da década de 1990, uma preocupação com a erradicação da pobreza extrema e da fome no mundo, através de programas focalizados que ampliem o acesso dos pobres aos serviços básicos de infraestrutura e criem condições para um crescimento das rendas familiares. Desse modo, a redução da pobreza pela metade, entre 1990 e 2015, aparece como uma das grandes metas do desenvolvimento do milênio.

Ugá (2004, p. 55), ao analisar os Relatórios do Banco Mundial dos anos 1990, 2000 e 2001, salienta que:

é possível identificar uma ‘teoria’ social implícita delineada em seus relatórios, que, por um lado, sugere um tipo específico de política social e, por outro, descreve e reafirma o modelo de sociedade característico da atual configuração da ordem social, ou seja, do Welfare State e à derrocada do mundo comunista.

Segundo Silva e Silva (1997, p. 16), na maioria das vezes, o conceito de renda mínima é utilizado num sentido geral do termo, e existem várias denominações utilizadas para definir os programas de transferência de renda, tais como: “renda mínima, renda mínima garantida, renda mínima complementar, renda mínima substitutiva, renda mínima de inserção, dividendo social, dividendo nacional, renda básica, renda cidadã, renda social, salário tecnológico, salário robótico, etc.”

Com base no quadro de classificação geral de renda proposto pela referida autora, identificam-se três correntes teóricas que portam diferentes visões sobre a concepção da garantia de

renda mínima, que transitam de um polo mais conservador para um polo mais progressista, tais como: de um lado, identificam-se as correntes de inspiração liberal, que concebem a garantia de uma renda mínima como mecanismo de proteção social para assistir determinadas situações de pobreza sem comprometer o mercado (Renda Mínima Universal e Imposto Negativo); de outro lado, registram-se as correntes de inspiração distributivista e progressista, que advogam a garantia de uma renda mínima como mecanismo de repartição de renda ou um novo modo de distribuição de renda (Renda Mínima de Existência de Bresson, Renda Social e Segundo Cheque); e, por último, as correntes que propõem uma combinação de inserção profissional e articulação da renda mínima com outras rendas, programas e serviços adotados pelo atual sistema de proteção social, a partir de uma lógica de complementação (RMI da França e Renda Mínima de Milão).

A proposta de Imposto Negativo, defendida pela maioria das correntes liberais, compreende “um tipo de renda compensatória generalizada oferecida a toda pessoa, com exceção dos desempregados, cuja renda familiar seja inferior a um montante fixado (linha de pobreza) acima da qual as pessoas pagam o imposto de renda” (SILVA e SILVA, 1997, p. 50).

A primeira iniciativa brasileira em torno de um programa de garantia de renda mínima, com base no Imposto de Renda Negativo, de inspiração liberal, foi de autoria do senador Eduardo Suplicy (1991), a qual incentivou a concepção e a institucionalização dos programas de renda mínima, em níveis locais, tais como: o Programa de Garantia de Renda Familiar para a Educação, o Bolsa Escola, no Distrito Federal, e o Programa de Garantia de Renda Mínima Familiar de Campinas, Ribeirão Preto e Santos, no estado de São Paulo. Vale ressaltar que, a princípio, apesar da enorme aceitação por parte dos parlamentares do Senado Federal do Brasil, a proposta de Suplicy era uma nota dissonante no espaço

político brasileiro voltado para uma experiência de proteção social de cunho mais universalizante instituída na Constituição de 1988 (TELLES, 1998; LAVINAS, 2004; AZEVEDO, 2005).

A partir dessa discussão, desenvolve-se um debate sobre os delineamentos de uma política de renda mínima no Brasil e uma análise sobre os fundamentos teóricos subjacentes ao processo de unificação dos programas de garantia de renda mínima existentes na sociedade brasileira e, quiçá, em toda a América Latina.

Essa discussão sobre a política de renda mínima, no Brasil, na década de 1990, está relacionada com o quadro de contradição social expresso pela nova dinâmica política e econômica da sociedade brasileira, marcada pelo processo de reestruturação produtiva neoliberal e pela reedição das políticas sociais de caráter compensatório e assistencialista a exemplo do que ocorria no âmbito internacional.

Independentemente das mudanças nas estratégias das políticas em torno da consolidação de uma renda mínima na América Latina, nos discursos dos formuladores da política as divergências giram somente em torno de determinadas questões pontuais de ordem prática, como a unidade a ser beneficiada (se deve ser o indivíduo ou a família), a questão das contrapartidas dos beneficiários e da incondicionalidade ou não no recebimento do benefício.

Observa-se que o Programa de Transferência de Renda Mínima – Bolsa Família, como foi concebido e implementado no Brasil, está aquém da proposta de renda básica de cidadania. Van Parijs (1997) defende uma renda básica, incondicional, paga em dinheiro e não na forma de serviços, de forma sistemática, a partir de recursos controlados pelo poder público da comunidade em questão, para todos os cidadãos, individualmente, independentemente da sua situação financeira ou exigência de

trabalho. Já a proposta de renda social de Gorz (1996), pelo seu caráter anticapitalista, advoga a garantia de uma “renda suficiente” como mecanismo de partilha de tempo de trabalho num universo de redução de emprego e sustenta um modelo de sociedade alternativa, em que todos possam repartir as oportunidades de trabalho. Para esse autor, trata-se de pensar a coerção ao trabalho e do trabalho e abolir as formas de assalariamento da sociedade capitalista.

Diferentemente das propostas de inspiração liberal, as propostas distributivistas não se limitam apenas à cobertura de necessidades materiais, mas compreendem necessidades propriamente humanas, como a necessidade de tempo livre para o desenvolvimento de projetos pessoais e sociais.

A proposta da política de renda mínima, como foi apropriada pela maioria dos governos dos países latino-americanos, apresenta uma série de interrogações: em primeiro lugar, a complementação de renda como foi proposta difere consideravelmente de uma concepção de alocação universal (como uma renda social incondicional para assegurar a cada um o direito de participar da riqueza social), visto que essa compensação monetária é condicionada e limitada temporariamente; em segundo lugar, não existem ainda informações factíveis, a partir de pesquisas dos institutos oficiais do governo e das universidades, de que esse programa de complementação de renda, na forma como está sendo implementado nos territórios periféricos, esteja favorecendo uma articulação dessa política de renda mínima no conjunto das políticas sociais; e, por último, não resta dúvida de que a complementação de renda pode representar para o trabalhador uma alternativa de garantia de um mínimo de subsistência (o que aumenta consideravelmente o seu poder de negociação no mercado de trabalho). Todavia, essa complementação não reforça

os direitos trabalhistas<sup>2</sup> conquistados historicamente e não invalida e nem questiona a relação capital-trabalho própria da sociedade capitalista de produção.

É possível observar também na literatura consultada que, na maioria das vezes, a discussão sobre necessidades sociais aparece lateralmente e quase sempre a polêmica fica restrita às questões pontuais, como o provimento dos mínimos sociais de existência, e, raramente, se estende para a compreensão de um conceito de necessidades sociais mais amplo. Além de que não fica explícita, nos discursos dos formuladores dos programas, tanto no plano internacional como no nacional, a diferença conceitual entre mínimos sociais de existência, necessidades básicas e necessidades sociais.

A maior parte das propostas de programas de renda mínima de inspiração liberal não questiona a organização do trabalho na sociedade capitalista. Também parece evidente que essas propostas de cunho liberal não ultrapassam os limites da sociedade capitalista e suas ações são orientadas por uma lógica de substituição de programas e serviços sociais que incidem, principalmente, no suprimento de determinadas necessidades indispensáveis à sobrevivência daqueles mais desfavorecidos socialmente e incapacitados para o trabalho. Desse modo, a discussão sobre a renda mínima gira em torno das necessidades orgânicas impostas pela condição biológica do ser. Na maioria dos casos, o princípio da eficiência está pautado na seletividade e na implementação dos direitos atinentes à condição de consumidor, contribuindo para uma difusão mercantilista das necessidades sociais na atualidade.

---

<sup>2</sup> Dados do Projeto de pesquisa “Desigualdades Sociais e Programas de Transferência de Renda Mínima na Amazônia: a experiência do Pará e do Amapá” indicam que a concepção dos beneficiários do Bolsa Família reitera a tradicional noção de dádiva, expressa “na ajuda do presidente aos pobres”.

## O conceito de necessidades em Marx e Agnes Heller

A discussão sobre a questão das necessidades já está posta nos Manuscritos Econômicos e Filosóficos de 1844 de Marx e reaparece na Ideologia Alemã, a partir de outro prisma de análise, quando Marx apresenta a sua concepção de história e os três aspectos intrínsecos da atividade social e defende, claramente, a ideia da satisfação das necessidades orgânicas do ser como “a condição básica de toda a história”.

O primeiro pressuposto de toda a existência humana e, portanto, também de toda a história, a saber, o pressuposto de que os homens precisam estar em condições de viver para poderem fazer a história. Mas, para viver, é preciso, antes de mais nada, comer e beber, morar, vestir, e ainda algumas coisas mais. O primeiro ato histórico é, portanto, engendrar os meios para a satisfação dessas necessidades, produzir a vida material mesma, e isto é um ato histórico, uma condição básica de toda a história que ainda hoje, como há milênios, precisa ser preenchida a cada dia e a cada hora tão somente para manter os indivíduos vivos” (“(...) Em segundo lugar, a primeira necessidade satisfeita, a ação de satisfação e o instrumento da satisfação já adquirido levam a novas necessidades – e esse engendramento de novas necessidades é o primeiro ato histórico. (...) A terceira circunstância, o que já de antemão entra no desenvolvimento histórico, é a de que seres humanos que renovam a sua própria vida diariamente começam a fazer outros seres humanos, isto é, a se reproduzirem – a relação entre homem e mulher, pais e filhos, a família. (MARX, 1989, p. 194-195)

Nos Manuscritos de 44 ou Manuscritos de Paris, ao fazer a sua crítica à divisão do trabalho na sociedade capitalista e ao apresentar a sua compreensão de uma sociedade comunista, dá os primeiros indícios de uma sociedade alternativa ao capitalismo, distinta da concepção de trabalho alienado:

a divisão do trabalho nos oferece logo o primeiro exemplo de que, enquanto os homens se encontram na sociedade natural, enquanto pois exige a cisão entre o interesse comum privado, portanto enquanto a atividade não está dividida voluntariamente mais sim naturalmente, o próprio ato do homem se toma um

poder alheio que está frente a ele, que o subjuga ao invés de ele dominá-lo. Pois assim que o trabalho começa a ser dividido, cada um tem uma esfera da atividade exclusiva e determinada que lhe é impingida e da qual não pode fugir; ele é caçador, pescador ou pastor ou crítico e tem que continuar – ao passo que na sociedade comunista, onde ninguém tem uma esfera da atividade exclusiva, mas pode se treinar em qualquer ramo de seu agrado, a sociedade regula a produção geral e me torna com isso possível fazer hoje isso, amanhã aquilo, de manhã caçar, de tarde pescar, à noite cuidar do rebanho, depois da refeição fazer crítica como me aprouver, sem jamais me tomar caçador, pescador, pastor ou crítico. (MARX, 1989, p. 199)

Nos *Grundrisse*, o autor amadurece a noção de indivíduo social e a questão do “livre desenvolvimento das individualidades” para o desenvolvimento das potencialidades e capacidades humanas. De acordo com o autor, do advento da sociedade burguesa e do triunfo da civilização industrial surgem novas necessidades humanas e tais necessidades são, na maioria das vezes, impostas por condicionamentos sociais e ditadas por um trabalho alienante. Marx afirma que somente a ordem burguesa, com a potencialização da produção social, através da ampliação da produção de bens e serviços em larga escala e da capacidade de suprimir as necessidades dos homens em sociedade, permite o livre desenvolvimento de indivíduos sociais.

Agnes Heller (1998) aprofunda o debate sobre a influência dos condicionamentos sociais na determinação das necessidades e desenvolve a sua análise distinguindo, de imediato, as necessidades alienadas próprias da sociedade capitalista (necessidade de dinheiro, necessidade de poder, de posse), de caráter quantitativo, daquelas necessidades humanas concretas, de caráter qualitativo e historicamente determinado.

Segundo Heller, as principais descobertas de Marx, registradas no conjunto de sua obra, estão assentadas sobre o conceito de necessidade, entretanto, adverte para a tarefa

inglória de procurar ao longo da obra marxiana uma definição ou mesmo uma descrição desse conceito. Nos Manuscritos de 1844, Marx desenvolve uma classificação histórico-filosófico-antropológica do conceito de necessidades e faz uma distinção entre as necessidades naturais, biológicas, dirigidas à conservação da vida e as necessidades socialmente determinadas, humanas de conteúdo social.

Para a autora, esse conceito vai ser melhor desenvolvido nos Grundrisse, em que Marx vai diferenciar as necessidades naturais e necessárias à manutenção da vida (alimentação, vestuário, moradia etc), que variam de acordo com as condições naturais e a cultura de cada país, daquelas necessidades produzidas pela sociedade e historicamente datadas. Na interpretação de Heller, as necessidades naturais “não constituem um conjunto de necessidades, senão um conceito limite”, trata-se do “limite da simples existência”. Nesse sentido, o ar que respiramos é uma condição da existência humana.

Para diferenciar o conjunto de necessidades, Heller prefere utilizar os termos: 1) necessidades existenciais, que se referem às necessidades primárias (necessidade de se alimentar, necessidade sexual, necessidade de contato social, necessidade de atividade); e 2) necessidades propriamente humanas, aquelas necessidades que portam desejos e intencionalidades dirigidas para determinado objeto ou ação (necessidade de atividade cultural, necessidade de realização, necessidade de reflexão, amizade, amor).

Desse modo, as “necessidades necessárias à vida” não são apenas dirigidas à mera sobrevivência, mas também surgem historicamente. Nelas prevalecem os elementos culturais, morais, os quais têm a ver com o costume de cada povo pertencente a uma determinada classe ou sociedade. Apesar do conceito de “necessidade necessária à vida” não se referir somente às necessidades materiais, pode-se afirmar que as “necessidades

necessárias são aquelas necessidades sempre crescentes, geradas mediante a produção material” (HELLER, 1998, p. 35). Sendo assim, com o aumento da produtividade, tais necessidades, originariamente de luxo, podem se converter, com o passar do tempo, em necessidades necessárias à vida.

De acordo com Heller, as necessidades portam paixões, valores, desejo consciente e uma intenção dirigida para um determinado objeto que motiva a ação. Assim sendo, parece evidente que as necessidades são, ao mesmo tempo, pessoais (só o indivíduo deseja conscientemente) e sociais.

Na sociedade capitalista, a relação monetária e a força do dinheiro determinam a quantificação das necessidades em detrimento das necessidades e capacidades humanas. Nos Manuscritos de 1844, o problema da quantificação das necessidades próprias da sociedade moderna (contraposta ao sistema de necessidades das comunidades naturais) se apresenta como pura alienação, enquanto que, nos Grundrisse, o problema da alienação aparece sob outro aspecto. Trata-se de uma forma alienada, mas necessária de desenvolvimento.

Ambos os textos de Marx discutem o problema do empobrecimento das necessidades no capitalismo e a redução e homogeneização das necessidades. Como indica Heller (1998), “a necessidade do ter é a que se reduzem todas as necessidades e as converte em homogêneas. Para as classes dominantes, esse ter é posse efetiva, consiste na necessidade dirigida à posse da propriedade e de dinheiro em medida cada vez maior. A necessidade de ter do trabalhador, pelo contrário, afeta a sua mera sobrevivência”.

Nessa discussão, a autora enfatiza a categoria de interesse que vai marcar a compreensão da redução das necessidades no capitalismo. Nos Manuscritos de 1844, o traço essencial da superação da alienação é precisamente o desaparecimento do

interesse. Nos textos posteriores, Marx distingue as categorias de interesse e utilidade, ao mesmo tempo, refuta tanto as categorias de interesse individual como a categoria de interesse social e geral. Desse modo, essas categorias existem apenas como representações de classe.

Essa análise sobre as antinomias da produção capitalista, apontada por Marx na sua crítica à sociedade burguesa, gera, de um lado, redução e homogeneização das necessidades e, de outro lado, cria as condições para o aparecimento das necessidades radicais contrapostas às necessidades de valorização do capital. Parece correto afirmar que, a partir do desenvolvimento do capitalismo, do seu caráter antinômico, ao mesmo tempo em que crescem todas as formas de desigualdades, contraditoriamente, emergem as necessidades radicais. Desse modo,

é a sociedade capitalista a que provoca a manifestação das necessidades radicais, produzindo deste modo seus próprios coveiros; necessidades que são parte constitutiva orgânica do corpo social do capitalismo, mas de satisfação impossível dentro desta sociedade e precisamente por isso motiva a práxis que transcende a sociedade determinada. (HELLER, 1998, p. 106)

O fio condutor do trabalho de Marx é a convicção de que as necessidades nascem com o trabalho e, de acordo com Heller, o trabalho na sociedade capitalista é visto como negação e alienação, entretanto, a sociedade capitalista não produz apenas alienação, mas a consciência da alienação que faz surgir as necessidades radicais. Marx aponta a necessidade de maior tempo livre dos indivíduos como uma necessidade radical, que não necessariamente será satisfeita nos marcos do capitalismo, mas numa sociedade futura que possa transcender o sistema capitalista.

Ainda no que diz respeito à teoria das necessidades, segundo Heller, cada sociedade tem um sistema de necessidades próprio e característico e, portanto, tem a ver com a cultura de cada

sociedade. Nas sociedades capitalistas, a estrutura das necessidades está subordinada à lógica do sistema de produção de mercadorias e, desse modo, as necessidades são manipuladas e reduzidas às de posse, nas quais predominam as relações de interesse.

Assim, uma determinada necessidade não se converte em manipulada por suas qualidades concretas, mas em função de determinados fatores que devem ser levados em consideração, como o aparecimento de novos objetos de necessidades em consonância com o processo de produção de mercadorias e valorização do capital. Desse modo, o aumento das necessidades e a orientação para satisfazê-las obedecem ao mecanismo da produção capitalista. Da mesma forma, a satisfação das necessidades dos indivíduos passa por uma escolha individual a partir de sua personalidade e, ao mesmo tempo, é influenciada pelo lugar que o sujeito ocupa na divisão social do trabalho. Ademais, na realidade, o problema da satisfação das necessidades dos indivíduos se apresenta como um fim quando não passa de um meio para a satisfação das necessidades ditadas pelo sistema de produção de mercadorias. Assim como, na atualidade, determinadas necessidades manipuladas, pelo menos nos países capitalistas desenvolvidos, não são somente restritas às classes dominantes, mas extensivas à maioria da população.

A análise de Heller sobre a questão das necessidades continua contemporânea ao colocar em destaque a estrutura do sistema de necessidades das sociedades capitalistas e se fundamentar no conceito de necessidades radicais, vislumbrando uma transformação ou reestruturação desse sistema, que transcende necessariamente a sociedade capitalista. Isso não quer dizer que a autora defenda o imobilismo social e, nem tampouco, que faça uma apologia ao sistema capitalista, pois

O sistema de necessidades capitalista pertence ao capitalismo; apesar disso, é precisamente esta sociedade pura a que desenvolve

as forças produtivas até o ponto de superar a divisão do trabalho; assim mesmo pode criar, e cria, necessidades pertencentes ao seu ser, mas não ao seu sistema. Por isso, somente as necessidades radicais podem motivar que os homens para satisfazê-las realizem uma formação radicalmente distinta da precedente, cujo sistema de necessidades – radicalmente novo – se diferenciará dos passados. (HELLER, 1998, p. 117)

Nesse sentido, parece evidente que a realização das necessidades básicas dos indivíduos, no limite do capitalismo, será determinada a partir de uma série de fatores relacionados com o grau de desenvolvimento cultural, econômico, político e social de cada sociedade e está em consonância com a capacidade de cada sociedade, em particular, de dispor dos recursos necessários para obter bens e serviços de forma mercantilizada.

Numa série de entrevistas concedidas a Ferdinando Adornato, reunidas e publicadas no Brasil com o título “Para Mudar a Vida: Felicidade, Liberdade e Democracia”, Heller reforça determinadas categorias-chave que foram trabalhadas anteriormente e constituem a base de seu pensamento. A autora sintetiza, de forma clara, a sua teoria de necessidade assentada no conceito de “necessidades radicais”, ou “carecimentos radicais” (dependendo da tradução):

por carecimento radical entendo todos os carecimentos nascidos na sociedade capitalista, em consequência do desenvolvimento da sociedade civil, mas que não podem ser satisfeitos dentro dos limites dessa sociedade. Portanto, os carecimentos radicais são fatores de superação da sociedade capitalista. (Entretanto), é obvio que nem todos os carecimentos podem ser considerados revolucionários, pois — se assim o fossem — não teria sentido falar de carecimentos radicais, já que, nesse caso, todos os carecimentos seriam radicais. (HELLER, 1982, p. 134-135)

Em seguida, ela ratifica a sua percepção ao dizer que carecimento radical é aquele que, numa sociedade socialista, poderia ser satisfeito por todos os homens. Ao refletir sobre a

estrutura do sistema de necessidades nas sociedades capitalistas, Heller explicita claramente o caráter antinômico do capitalismo: ao mesmo tempo em que gera situações de desigualdades sociais e restringe o acesso dos indivíduos a determinadas necessidades básicas, propicia, também, o aparecimento de necessidades no sentido de uma transformação e reestruturação do sistema.

A partir da exposição das ideias da autora, pode-se deduzir que a construção de uma escala de necessidades universais ou a reestruturação do sistema de necessidades na sociedade capitalista supõe, necessariamente, diferenciar necessidades dirigidas somente para a posse de bens de consumo e necessidades geradas pelos movimentos sociais contra a manipulação do sistema social. Em várias passagens, Agnes Heller faz referência a determinadas ideias defendidas pelos teóricos frankfurtianos, em particular ao conceito de “necessidades manipuladas” de Marcuse.

No que se refere ao conceito de “necessidades manipuladas” utilizado por Marcuse, a autora vai defender um ponto de vista distinto ao afirmar que:

se eu aceitasse as manipulações do sistema capitalista, não usaria o termo manipulação. Com efeito, essa expressão já inclui em si mesmo um juízo de valor negativo. E é precisamente a realização de novos carecimentos a única alavanca capaz de indicar o limite e a carência do sistema de manipulação, sem que isso, naturalmente, signifique renunciar aos carecimentos que o capitalismo despertou em seu desenvolvimento. (HELLER, 1982, p. 140)

Ao realizar essa crítica, Heller não desconhece a força coercitiva do sistema e as limitações registradas no desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos indivíduos. Entretanto, a autora, coloca em evidência (algo que Marcuse trabalha lateralmente) a própria estrutura contraditória inerente à constituição do capitalismo, que, ao mesmo tempo, propicia alienação, reificação e também possibilita o desenvolvimento de necessidades radicais no

interior da sociedade. Em síntese, Heller reconhece a importância das análises teóricas da Escola de Frankfurt, concernentes ao problema da alienação das personalidades dos indivíduos nas sociedades industriais e a importância desse estudo para a compreensão da percepção das necessidades no mundo atual.

## **A contribuição de Marcuse para o debate sobre necessidades sociais**

A partir dessas considerações, torna-se imprescindível um exame de determinados textos da obra de Marcuse que contemplam elementos importantes na exposição dos condicionamentos sociais alienantes presentes na sociedade capitalista contemporânea. Marcuse, contemporâneo de Adorno e de Horkheimer na Escola de Frankfurt, no seu livro que foi traduzido para o português primeiro como “Ideologia da Sociedade Industrial”, editado no Brasil no final da década de 1960, e recentemente publicado com o título original “O Homem Unidimensional”, parte da contradição e do nexo dialético entre as condições existentes na realidade (alienadas e reificadas) e as possibilidades de satisfação das necessidades. Ao desenvolver o conceito de “sociedade unidimensional”, ele também trata da questão das necessidades a partir das exigências e dos padrões críticos da sociedade industrial, e diz que: “a intensidade, a satisfação e até o caráter das necessidades humanas, acima do biológico, sempre foram pré-condicionados” (MARCUSE, 1969, p. 26).

Na concepção do autor, pode-se distinguir dois tipos de necessidades: as necessidades falsas e as necessidades verdadeiras. As necessidades falsas “são aquelas superimpostas ao indivíduo por interesses particulares”, “perpetuam a labuta, a agressividade, a miséria e a injustiça” e são determinadas por forças externas, independentes do controle dos indivíduos e se apresentam como

produtos da sociedade industrial repressiva. As necessidades verdadeiras têm a ver com o direito indiscutível à satisfação das “necessidades vitais - de alimento, roupa e teto ao nível alcançável de cultura” (MARCUSE, 1969, p. 26-27). Com relação ao segundo tipo, como diz o autor, parece difícil determinar o seu grau de veracidade ou falsidade, pois essas necessidades obedecem ao interesse social predominante e acompanham os padrões de satisfação da sociedade dominante.

Na compreensão de Marcuse, a ruptura com o padrão racional, produtivo e técnico da sociedade industrial está relacionada com o grau da “consciência de servidão” dos indivíduos em relação a esse modelo de sociedade. Contudo, na percepção do autor, esse processo de ruptura com os padrões estabelecidos pela sociedade industrial, através dos seus diversos mecanismos de controles sociais, não tem sentido, considerando o grau de alienação da sociedade. Os indivíduos reproduzem, de forma espontânea, as necessidades superimpostas pela sociedade e, frequentemente, são obrigados a abrir mão de sua autonomia em função das necessidades do sistema.

Marcuse admite que os indivíduos agem como “receptáculos pré-condicionados”, os mecanismos de controle ditados pelos meios de informação. Para ele, as necessidades mais comuns dos indivíduos (descansar, distrair-se, comportar-se, amar, odiar, consumir) são criadas e reforçadas pelos controles sociais impostos. Contudo, esse processo, por mais racional que possa parecer, porta uma irracionalidade que faz parte do contexto da civilização industrial desenvolvida, no qual os indivíduos introjetam, reproduzem e perpetuam os controles sociais exercidos pela sociedade. Nesse sentido, a própria noção de alienação é questionável, visto que:

os indivíduos se identificam com a existência que lhes é imposta e tem nela seu próprio desenvolvimento e satisfação. Essa

identificação não é uma ilusão, mas uma realidade. Contudo, a realidade constitui uma etapa mais progressiva da alienação. Esta se tomou inteiramente objetiva. O sujeito que é alienado é engolfado por sua existência alienada. Há apenas uma dimensão, que está em toda parte e tem todas as formas. As conquistas do progresso desafiam tanto a condenação como a justificação ideológica; perante o tribunal dessas conquistas, a falsa consciência de sua racionalidade se torna verdadeira. (MARCUSE, 1969, p. 31)

Trata-se da absorção da ideologia pela realidade, o que não significa o fim da ideologia, como já notou Marcuse, pois a sociedade unidimensional, mais do que as suas predecessoras, gera padrões de pensamentos e comportamentos unidimensionais, que têm a ver com o próprio processo de produção, e são redefinidos de acordo com a racionalidade do sistema. Desse modo, “o pensamento unidimensional é sistematicamente promovido pelos elaboradores da política e seus provisionadores de informação em massa” (MARCUSE, 1969, p. 34), e a principal tarefa desses meios de comunicação é satisfazer as necessidades que tomam a servidão aceitável e aparentemente imperceptível.

Com a mecanização e a automatização da produção, muda o ritmo e a velocidade do trabalho na sociedade industrial e a classe trabalhadora é submetida a um trabalho exaustivo, entorpecedor e desumano. Essas alterações no caráter do trabalho e nos instrumentos de produção contribuem para a redução da autonomia profissional do trabalhador e para a criação de outro modo de escravização do trabalho, que modifica, substancialmente, a atitude e a consciência do trabalhador em relação às suas necessidades, aspirações, atividades de lazer e padrão de vida.

Essas modificações, provocadas pela automatização da produção, apresentam, predominantemente, um caráter negativo e são responsáveis por uma série de problemas atuais enfrentados pela classe trabalhadora, tais como aceleração do trabalho, desemprego tecnológico, impotência e resignação por parte dos trabalhadores.

Marcuse faz questão de reforçar, na sua análise sobre a sociedade industrial, a manipulação dos pensamentos, sentimentos, aspirações e necessidades dos indivíduos e a dificuldade que encontram de pensar, sentir e agir por si mesmos. Nesse modelo de sociedade, no qual os indivíduos são guiados pelos meios de comunicação de massa, registra-se uma expansão da “alienação livre e consciente das formas estabelecidas de vida” (MARCUSE, 1969, p. 72).

Não resta dúvida de que o progresso técnico traz consigo uma ampliação das necessidades de vida e possibilita a satisfação de necessidades de um maior número de pessoas, entretanto, ainda predomina a escassez de recursos para a realização universal das necessidades individuais. Marcuse admite que o incremento na produtividade e a progressiva substituição de meio natural incontrolável por um meio tecnológico controlado aumentam o número de necessidades sociais, porém, trata-se, tão somente, de necessidades alienadas, subordinadas a um trabalho alienado.

Contudo, tanto Marcuse quanto Heller, ao fazerem referência ao conceito de necessidades humanas e sociais baseados na teoria marxiana não utilizam o termo conjugado “necessidades humanas básicas”, pois, na perspectiva marxista, o conceito de necessidades humanas, sociais e historicamente produzidas extrapola a construção de uma escala de necessidades básicas identificadas na imediatividade da sociedade burguesa. De acordo com essa interpretação, as necessidades básicas podem ser sociais, pois o seu atendimento tem a ver com as “condições morais da época” e com o nível de organização da força política dos trabalhadores, entretanto, as necessidades sociais ultrapassam o padrão básico de inclusão social necessário para a reprodução física dos trabalhadores.

Desse modo, faz-se necessário apontar determinadas controvérsias na definição e determinação do conceito de mínimos

sociais de existência e sua relação com os conceitos de necessidades básicas e necessidades sociais.

## **Considerações Finais**

No plano internacional, principalmente nos países que vivenciaram práticas do Estado de Bem-Estar Social, a questão do desenvolvimento da discussão sobre os mínimos sociais e as necessidades básicas parece ser um consenso e apresenta significativos avanços. Contudo, na realidade brasileira, essa polêmica está longe de ser resolvida e apresenta sérias interrogações e imprecisões teóricas e práticas.

Os dados empíricos sobre o Programa Bolsa Família indicam que as propostas de renda mínima, na sua grande maioria de cunho liberal, não ultrapassam os limites da sociedade capitalista e suas ações são orientadas por uma lógica de substituição de programas e serviços sociais e incidem, principalmente, no suprimento de determinadas necessidades indispensáveis à sobrevivência daqueles mais desfavorecidos socialmente e sem acesso à reduzida oferta de emprego. Desse modo, a discussão sobre a renda mínima gira em torno das necessidades orgânicas impostas pela condição biológica do ser.

No âmbito internacional, embora as evidências apontem determinadas mudanças em relação às primeiras propostas liberais, principalmente nos países avançados do capitalismo, no que tange à proposta de percepção de uma renda mínima universal para todo o cidadão, independentemente de sua vinculação a qualquer tipo de trabalho, o valor atual da renda concedido ao cidadão, na maioria dos programas registrados, continua sendo muito restrito e, na maioria dos casos, não cobre as suas necessidades básicas.

No Brasil, a discussão sobre necessidades básicas e mínimos sociais assume uma dupla interpretação: a primeira interpretação,

mais ampla e cidadã, está pautada num padrão básico de inclusão e compreende os mínimos sociais como “padrão societário de civilidade” em que a produção do Serviço Social tem se destacado no conjunto dos estudos orientados por uma leitura crítica; a segunda, mais restrita, concebe os mínimos sociais como políticas sociais voltadas para cobrir carências. Essa última interpretação sobre renda mínima vai influenciar a formulação e implantação do Bolsa Família, em que a complementação de renda proposta no programa difere consideravelmente de uma concepção de alocação universal (por exemplo, uma renda social incondicional para assegurar a cada um o direito de participar da riqueza social) visto que essa compensação monetária é condicionada e limitada temporariamente.

As pesquisas sobre os impactos de Programas de Garantia de Renda Mínima nas condições de vida das famílias brasileiras beneficiadas, particularmente os dados coletados a partir da realidade do Pará e do Amapá, apontam para o fato de que o benefício pago é quase sempre destinado à alimentação, moradia, educação e consumo de equipamentos para facilitar as tarefas domésticas. Além disso, a natureza de benefício condicionado faz com que os usuários experimentem diariamente a angústia da instabilidade do rendimento, cuja expressão é o cancelamento do benefício.

Contudo, fica claro que a complementação de renda assegurada pelo programa satisfaz parcialmente as necessidades básicas da população, pois garante apenas parte do consumo necessário para a sobrevivência dos indivíduos. Não satisfaz, portanto, um conjunto de bens públicos indispensáveis à manutenção de sua subsistência, e tampouco contribui para o desenvolvimento de necessidades sociais que estão além das necessidades de sobrevivência.

Fundamentada nessa discussão, compreende-se que o debate sobre as necessidades, a partir do referencial marxista, pode iluminar o atual contexto de reorientação das políticas públicas sociais (com claro objetivo de redução da pobreza e não das desigualdades sociais) e de reordenamento dos processos produtivos, especialmente em função do desemprego, da recessão econômica, da precarização do trabalho e da desregulamentação de direitos trabalhistas em curso.

Submetido em 30 de maio de 2010 e aceito para publicação em 03 de novembro de 2010.

## Referências

AZEVEDO, A. *Uma discussão sobre o conceito de necessidades sociais nos Programas de Renda Mínima*. 2006. 250 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

CHENAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

HELLER, A. *Além da justiça*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

\_\_\_\_\_. *Para Mudar a Vida: Felicidade, Liberdade e Democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

HELLER, A.; FEHER, F. *Políticas de la postmodernidad: ensayos de crítica cultural*. Barcelona: Ediciones Península, 1989.

GORZ, A. Direito ao trabalho versus renda mínima. In: *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo: Cortez, n. 52, p. 76 – 85, 1996.

\_\_\_\_\_. *Miséria do Presente e Riqueza do Possível*. São Paulo: Annablume, 2004.

LAVINAS, L. M. G. E. *Programas de Combate à Fome*. Rio de Janeiro: UFRJ/IPEA, 2004.

MARCUSE, H. *Ideologia da sociedade industrial*. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

MARCUSE, H. *Eros e civilização: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1968.

MARX, K. *Manuscritos econômicos e filosóficos de 1844*. In: Marx/Engels: história. São Paulo: Ática, 1989. (Coleção Grandes Cientistas Sociais)

\_\_\_\_\_. *Manuscritos econômicos e filosóficos de 1844*. In: Marx. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Os pensadores, n. 35)

\_\_\_\_\_. *Manuscritos econômicos e filosóficos de 1844*. Lisboa: Edições 70, 1963.

\_\_\_\_\_. *Elementos fundamentales para la crítica de la economía*. (GRUNDRISSE) 1857/1858. Madrid: Siglo XXI Editores, 1989.

PEREIRA, P. *Necessidades Humanas. Subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA e SILVA, M. O. *Renda Mínima e Reestruturação Produtiva*. São Paulo: Cortez, 1997.

TELLES, V. S. No fio da Navalha: entre carências e direitos: notas a propósito dos programas de renda mínima no Brasil. In: CACCIA-BAVA, Sílvia et. al. (Org.). *Programas de Renda Mínima no Brasil: impactos e potencialidades*. São Paulo: Polis, 1998.

UGA, V. D. A Categoria Pobreza nas Formulações de Política Social do Banco Mundial. *Sociologia Política*, Curitiba: EDUEP, n. 23, p. 55-62, nov. 2004.

SUPLICY, E. *Renda de Cidadania: a saída é pela porta*. São Paulo: Cortez, 2002.

VAN PARIJS, P. Renda Básica: Renda Mínima garantida para o século XXI. In: SUPLICY, E. *Renda de Cidadania: a saída é pela porta*. São Paulo: Cortez, 2002. p. 194-230.